



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DECRETO Nº 67/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025

**DECLARA PONTO
FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE
ABRIL DE 2025, NO
ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito dos órgãos e entidade da Administração Pública Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de abril de 2025.

**GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL**